

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Nome Empresarial - Razão Social: Santo Antonio Energia S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?

entre 2015 e 2016

Qual a atividade econômica principal da empresa?

Energia Elétrica

A empresa é de Capital Aberto? Sim

Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?

Trata-se de Empresa Estatal?

Não

Se sim, qual esfera?

Qual o porte da empresa?

Grande

Qual o faturamento anual da empresa?

A empresa atua em quais Unidades da Federação?

RO e SP.

Atua no Exterior?

Não

Se atua no Exterior, informar em quais países atua:

Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)

Integra algum grupo econômico?

Não

Qual o nome do grupo econômico?

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

Descreva a estrutura da empresa avaliada:

A Santo Antônio conta com 3 Diretorias (Comercial/Regulatório, Financeiro e Operações) que respondem ao Diretor-Presidente. O Diretor-Presidente responde ao Conselho de Administração. Abaixo dos Diretores temos 16 gerentes que desempenham diversas funções. Além, a Gerência Jurídica reporta diretamente ao Diretor Presidente e a Gerência de Compliance reporta ao Conselho de Administração diretamente (com reporte funcional ao Diretor-Presidente), dando mais autonomia e independência à Área.

Quantos funcionários a empresa possui?

380 funcionários, sendo 20 em atividades gerenciais; 115 em atividades administrativas; 265 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 265 possuem acesso à internet.

A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?

Sim

Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.

Como geradora de energia hidrelétrica a empresa sofre regulação das agências de energia brasileiras como ANEEL, ONS, MME, etc, além dos órgãos fiscalizadores de meio ambiente como IBAMA e ANA.

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

Licenças Ambientais; Licenças de Operação; Outorgas de uso de água; e o próprio Contrato de Concessão com Aneel.

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio de faturamento proveniente desses contratos/convênios?

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Nunca celebrou contratos/convênios com a Administração Pública.

A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Os intermediários não foram utilizados para participação em licitações públicas.

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Não

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/compliance/	OBS: Além da evidência citada a Empresa afirmou que se manifesta sobre seu compromisso com a ética e integridade, tanto internamente, em comunicados, no seu código de ética, nos treinamentos e jornais e murais, quanto externamente, através de seu website e mídias sociais. No entanto, não apresentou qualquer evidência nesse sentido.	
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo do presidente da Empresa divulgado no site onde ele afirma seu compromisso com a ética e a integridade e seu apoio ao programa de integridade (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Mensagem dos membros do Conselho de Administração em apoio ao programa de integridade disponível no site da Empresa (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Convite enviado aos funcionários pelo presidente da Empresa convocando a todos a participarem de treinamento sobre diversos temas ligados ao compliance (Código de Ética e Conduta, Manual Anticorrupção, etc); • Mensagem do presidente enviada a todos os funcionário por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); 	OBS: Apesar de o convite (05/09/2018) estar fora do prazo regulamentar para a avaliação (art.10,§2º), as demais evidências atendem ao item.	
I.1.1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	-
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo do presidente da Empresa divulgado no site onde ele afirma seu compromisso com a ética e a integridade e seu apoio ao programa de integridade (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Mensagem dos membros do Conselho de Administração em apoio ao programa de integridade disponível no site da Empresa (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Convite enviado a todos os funcionários pelo presidente da Empresa onde convoca todos a participarem de treinamento sobre diversos temas ligados ao compliance (Código de Ética e Conduta, Manual Anticorrupção, etc); • Mensagem do presidente enviada a todos os funcionários por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); 	OBS: Apesar de o convite (05/09/2018) estar fora do prazo regulamentar para a avaliação (art.10,§2º), as demais evidências atendem ao item.	

b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo do presidente da Empresa divulgado no site onde ele afirma seu compromisso com a ética e a integridade e seu apoio ao programa de integridade (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Mensagem dos membros do Conselho de Administração em apoio ao programa de integridade disponível no site da Empresa (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Convite enviado a todos os funcionários pelo presidente da Empresa onde convoca todos a participarem de treinamento sobre diversos temas ligados ao compliance (Código de Ética e Conduta, Manual Anticorrupção, etc); • Mensagem do presidente enviada a todos os funcionário por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção);
			OBS: O Convite de 05/09/2018 foi desconsiderado, por estar fora do prazo regulamentar de avaliação.
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo do presidente da Empresa divulgado no site onde ele afirma seu compromisso com a ética e a integridade e seu apoio ao programa de integridade (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Mensagem dos membros do Conselho de Administração em apoio ao programa de integridade disponível no site da Empresa (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Convite enviado a todos os funcionários pelo presidente da Empresa onde convoca todos a participarem de treinamento sobre diversos temas ligados ao compliance (Código de Ética e Conduta, Manual Anticorrupção, etc); • Mensagem do presidente enviada a todos os funcionário por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção);
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo do presidente da Empresa divulgado no site onde ele afirma seu compromisso com a ética e a integridade e seu apoio ao programa de integridade (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/); • Mensagem dos membros do Conselho de Administração em apoio ao programa de integridade disponível no site da Empresa (https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/codigo-de-conduta/carta-da-alta-administracao/);
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões de alta direção.

1

SIM

- E-mails de convocação de reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e Conformidade datados de 14/09/2020, 13/10/2020 e 30/10/2020 para o tratamento de temas ligados ao programa de compliance da Companhia;
- E-mail e convocação de reunião do Conselho de Administração da Companhia datado de 03/09/2020 onde constou na pauta assuntos relacionados a compliance e análise de riscos;

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).

1

SIM

- Ata de reunião do Conselho de Administração datada de 30 de agosto de 2018 onde foram aprovados o Código de Ética e Conduta, o Manual Anticorrupção e a Política de Verificação de Integridade;
- Ata de reunião do Conselho de Administração datada de 15 de outubro de 2020 onde foi aprovada a Política de Gerenciamento de Riscos;
-

OBS: Apesar de a ata ser de data fora do período regulamentar (art.10,§2º), por se tratar de aprovação de documentos perenes, será aceita. Além disso, suas revisões foram realizadas em 2019, dentro do prazo regulamentar.

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

1

SIM

- E-mail de convocação de reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e Conformidade datado de 9/10/2020 para o tratamento de temas ligados ao programa de compliance da Companhia (Apresentação do sistema Alô-Etica; Reportes recebidos desde a implementação do programa; Reportes sobre investigações; etc);

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

- Atas do Comitê de Ética (composto pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Operações, Compliance Officer, dentre outros dirigentes) datadas de 11/04/2019, 30/07/2019, 06/12/2019 e 10/03/2020;

e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

- Material utilizado em Treinamento de Compliance para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal datado de abril/2019;
- Foto de treinamento sobre compliance voltado para o Conselho de Administração - Abril/2019;
- Lista de presença de treinamento sobre o Código de Ética e Políticas Anticorrupção voltado ao Conselho de Administração - Maio/2020;
- Certificado emitido em decorrência da conclusão de treinamento de código de ética e políticas anticorrupção - junho/2020;

I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?

2

SIM

- Política de Administração de Pessoal - Item 4.1.1;
- E-mail interno onde é tratada a contratação de gerente de comunicação;

I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	E-mail de boas-vindas recebido em 23 de setembro de 2020 em decorrência da admissão no Pacto Global da ONU no combate à corrupção.
---	---	------------	--

Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Ata de reunião do Conselho de Administração datada de 01 de fevereiro de 2018 onde foi deliberada a criação e linhas de reporte da área de compliance; Material de apoio interno onde é descrita estrutura funcional e atribuições das áreas de Governança Corporativa e Compliance; Política Anticorrupção - Item 1;
---	-----	------------	---

I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:

a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?

a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Material de apoio interno onde é descrita estrutura funcional e atribuições das áreas de Governança Corporativa e Compliance - Organograma e atribuições; Política Anticorrupção - Item 1;
--	-----	------------	---

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Material de apoio interno onde é descrita estrutura funcional e atribuições das áreas de Governança Corporativa e Compliance - Organograma;
---	-----	------------	---

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Curriculos dos 3 componentes da área de compliance;
---	---	------------	---

OBS: De acordo com o roganograma, além do gerente de compliance, a área é constituída por mais 4 analistas.

I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?

I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Política anticorrupção e Material de apoio interno onde é descrita estrutura funcional e atribuições das áreas de Governança Corporativa e Compliance; Documento de descrição do cargo de gerente de compliance;
--	-----	------------	---

I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?

I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma e Ata de reunião do Conselho de Administração datada de 01 de fevereiro de 2018 onde foi deliberada a criação e linhas de reporte da área de compliance;
--	---	------------	--

OBS: Reporte direto do gerente de compliance ao Presidente

I.2.7 O responsável pela área:

I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-
---------------------------------------	---	---	---

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

NÃO

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

SIM

Atas do Comitê de Ética (composto pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Operações, Compliance Officer, dentre outros dirigentes) datadas de 11/04/2019, 30/07/2019, 06/12/2019 e 10/03/2020;

OBS: As atas abordam desde questões como assédio sexual até possíveis fraudes e uso indevido de bens.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

NÃO

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

OBS: A Empresa informou em seu formulário que o orçamento destinado ao compliance em 2020.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta				
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2018 onde foi aprovado o Código de Ética e Conduta da Companhia.	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://www.santoantonioenergia.com.br/e_mpresa/codigo-de-conduta/ OBS: Caminho: www.santoantonioenergia.com.br > empresa > ética e compliance > código de ética e conduta	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta - Págs. 3 e 4;	
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta - Pág. 13;	
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO	OBS: Há menção genérica ao respeito às leis do país.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta - Págs. 8 a 12;	
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta - Pág. 23;	
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta - Pág. 24;	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta - Pág. 25;	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Ética e Conduta - Pág. 12;	

i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta;	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta;	OBS: Atua somente no Brasil.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços;	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) vedá expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Política Anticorrupção - Item 2 Diretrizes; • Manual Anticorrupção - Pág. 13 e 14; 	OBS: Apesar de o manual ser de setembro de 2018 (fora do período regulamentar, conforme art. 10, §2º), trata-se de documento perene. Contudo, a Política Anticorrupção foi revista em 23/07/2019. REC: Recomenda-se que o Manual Anticorrupção seja revisado e atualizado, concomitantemente à revisão das políticas nos quais se baseia.
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Política Anticorrupção - Item 2 Diretrizes; • Manual Anticorrupção - Item 7; 	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Política Anticorrupção - Item 2 Diretrizes; • Manual Anticorrupção - Item 10; 	
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Política Anticorrupção - Item 2 Diretrizes; • Manual Anticorrupção - Item 5; 	OBS: As normas são pouco operacionais e não tratam de aspectos específicos das interações, como procedimentos em reuniões etc. REC: Incluir nas normas dispositivos de cunho operacional, referente às interações com agentes do setor público
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO	Código de Ética e Conduta - Pág. 12;	OBS: Há menção no Código de Ética e Conduta que todo o relacionamento com agentes públicos deve ser pautado pela integridade e ética, mas não consta em nenhum documento de forma expressa que deve haver colaboração em casos de investigação e fiscalização.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Política Anticorrupção - Item 6; • Manual Anticorrupção - Item 8; 	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE		OBS: A falta de detalhamento no tocante às interações públicas e colaboração com autoridades públicas em casos de investigação prejudicaram o item, pois estes aspectos relacionam-se aos riscos às quais a empresa está submetida.

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	OBS: A falta de detalhamento no tocante às interações públicas e colaboração com autoridades públicas em casos de investigação prejudicaram o item.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Passo a passo de acesso das Políticas e Procedimentos na Intranet; • Print de tela do sistema interno de consulta documental denominado SoftExpert;
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO
--	-----	-----

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócios?	0,2	SIM	Política de Verificação de Integridade;
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,4	SIM	Política de Verificação de Integridade - Item 1;
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,4	SIM	Política de Verificação de Integridade - Item 3;
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Política de Verificação de Integridade - Item 3.2;
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,4	SIM	Política de Verificação de Integridade - Item 4;
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Política de Verificação de Integridade - Item 4; OBS: A Empresa informou que a Área de Compliance faz um relatório onde resume os achados e faz recomendações sobre o risco de corrupção e os impactos da contratação.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,4	SIM	Print do sistema NeoWay onde consta exemplo real de verificação de integridade feita em parceiro de negócios, pág. 25;

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	SIM	Procedimento de Avaliação de Fornecedores - Item 4.5.6;	OBS: O item 4.5.6 do procedimento citado mede "a capacidade do fornecedor de cumprir as leis, normas, regulamentações, políticas públicas, incluindo o Decreto-Lei nº 2.848/1940, e Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)".
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,6	NÃO		OBS: A Empresa informou que todos os fornecedores são incluídos no módulo "WATCH" da plataforma neoway. Este módulo faz buscas em tempo real dentro das bases de consultas públicas para os CNPJs e CPF previamente cadastrados, deste modo, a Empresa é informada sempre que algum fornecedor passe a integrar uma lista tal como CEIS, CEPIM ou de algum outro de red flag assinalado. Porém, a empresa informou não ser possível apresentar print comprobatório deste item, pois não havia possibilidade nesta plataforma. As demais evidências apresentadas comprovam a existência de diligências, mas não de periodicidade.
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Print do sistema NeoWay onde consta exemplo real de verificação de integridade feita em parceiro de negócios; • Relatório de verificação de integridade de parceiro de negócios datado de 29/07/2020; • Questionário de integridade aplicado em fornecedor; 	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM	Print do sistema NeoWay onde consta exemplo real de verificação de integridade feita em parceiro de negócios;	OBS: a Companhia usa o software da Neoway para a realização de due diligences internas. Segundo a Empresa toda e qualquer contratação é cadastrada na plataforma pela Área de contratações (compras) para imediatamente verificar se há algum red flag que a Área de Compliance tenha que ser acionada.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020;	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020 - Cláusulas 16.7;	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020 - Cláusulas 16.7;	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020 - Cláusulas 16.7;	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020 - Cláusulas 16.7;	

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contratos de prestação de serviços datados de 10 de julho de 2019 e 06 de outubro de 2020 - Cláusulas 16.7;
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabelecam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5. Controles Internos e Externos			
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:			
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Procedimento de Fechamento Contábil
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Política de Alçadas e Limites
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Carta de representação da administração para as demonstrações financeiras - 20 de fevereiro de 2020; • Comunicação de Deficiências de Controles Internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; <p>OBS: Espera-se que os mecanismos citados sejam capazes de reconhecer em tempo real despesas e receitas fora do padrão. Os relatórios citados fazem análise a posteriori dos fatos contábeis.</p>
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	NÃO	<p>Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2020 onde foi deliberado que o serviço de auditoria interna será terceirizada.</p> <p>OBS: A Empresa informou na referida Ata, em 31/01/2020, que pretendia terceirizar a auditoria interna e informou que foi contratada uma empresa terceirizada para exercer essas atividades (Grant Thornton), porém não foi apresentada evidência da contratação.</p>
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Carta de representação da administração para as demonstrações financeiras - 20 de fevereiro de 2020; • Comunicação de Deficiências de Controles Internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	NÃO	OBS: A própria Empresa informou "não" para esse item em seu formulário.
Pontuação da Área II:			
BOAS PRÁTICAS:			

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - "Responsável";		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Alvo";		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Ação";		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Data";		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Foto de Cartaz afixado em dependência interna da Empresa - "Mas é meu amigo... Não importa! É exatamente por ser seu amigo que você deve orientá-lo a agir corretamente." • Comunicado - Orientações sobre ética e conduta; • Mensagem do presidente enviada via e-mail a todos os funcionários por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); • Publicação sobre Compliance no Jornal Mural - Edição maio/2019; • Publicação denominada Rota Digital - Edição 7 de abril de 2019; 	OBS: As ações concentraram-se em 2019. Mesmo considerando o advento da pandemia, diversas comunicações online poderiam ter sido realizadas.	
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Foto de Cartaz afixado em dependência interna da Empresa - "Mas é meu amigo... Não importa! É exatamente por ser seu amigo que você deve orientá-lo a agir corretamente." • Comunicado - Orientações sobre ética e conduta; • Mensagem do presidente enviada via e-mail a todos os funcionário por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); • Publicação sobre Compliance no Jornal Mural - Edição maio/2019; • Publicação denominada Rota Digital - Edição 7 de abril de 2019;
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Foto de Cartaz afixado em dependência interna da Empresa - "Mas é meu amigo... Não importa! É exatamente por ser seu amigo que você deve orientá-lo a agir corretamente." • Comunicado - Orientações sobre ética e conduta; • Mensagem do presidente enviada via e-mail a todos os funcionários por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); • Publicação sobre Compliance no Jornal Mural - Edição maio/2019; • Publicação denominada Rota Digital - Edição 7 de abril de 2019; <p>OBS: As evidências apresentadas são de 2019 ou não são datadas.</p>
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Foto de Cartaz afixado em dependência interna da Empresa - "Mas é meu amigo... Não importa! É exatamente por ser seu amigo que você deve orientá-lo a agir corretamente." • Comunicado - Orientações sobre ética e conduta; • Mensagem do presidente enviada via e-mail a todos os funcionários por ocasião do dia 09 de dezembro (Dia Internacional Contra a Corrupção); • Publicação sobre Compliance no Jornal Mural - Edição maio/2019; • Publicação denominada Rota Digital - Edição 7 de abril de 2019;

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - "Responsável";

b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Público";	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Escopo";	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Previsão";	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento - Período 2018 a 2020 - Coluna "Modo";	
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	OBS: A Empresa informou em seu formulário que nos treinamentos online são feitas diversas questões para verificar a compreensão do conteúdo. No entanto, tal previsão não consta do Plano de treinamento apresentado.	
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Material de treinamento de ética empresarial e compliance realizado em outubro de 2018; • Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção; • Foto de treinamento presencial sobre compliance realizado em outubro de 2019; • Exemplo de certificado de conclusão de curso emitido em 17/12/2020 - Treinamento anual compliance; 	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Material de treinamento de ética empresarial e compliance realizado em outubro de 2018; • Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção; • Foto de treinamento presencial sobre compliance realizado em outubro de 2019; • Exemplo de certificado de conclusão de curso emitido em 17/12/2020 - Treinamento anual compliance; 	

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Material de treinamento de ética empresarial e compliance realizado em outubro de 2018; • Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção; • Foto de treinamento presencial sobre compliance realizado em outubro de 2019; • Exemplo de certificado de conclusão de curso emitido em 17/12/2020 - Treinamento anual compliance; 	OBS: O conteúdo basicamente se restringe ao código de ética da empresa.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Dashboard contendo indicadores sobre treinamentos realizados no período de setembro de 2019 a janeiro de 2020;	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Material de treinamento de ética empresarial e compliance realizado em outubro de 2018; • Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção; • Foto de treinamento presencial sobre compliance realizado em outubro de 2019; • Exemplo de certificado de conclusão de curso emitido em 17/12/2020 - Treinamento anual compliance; 	OBS: As evidências trazidas são de 2019. O certificado refere-se a um treinamento concluído em 17/12/2020, fora do período regulamentar de avaliação (art.10, §2º).
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção; 	OBS: Consta no final de cada tópico teste sobre o conteúdo apresentado;
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	SIM	Planilha de controle - Treinamento código de ética para terceiros.	

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Passo a passo para acesso ao canal de denúncia a partir da intranet corporativa;		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Caminho: www.santoantonioenergia.com.br > empresa > ética e compliance > canal de denúncia/reporte de preocupação	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Caminho: www.santoantonioenergia.com.br > empresa > ética e compliance > canal de denúncia/reporte de preocupação	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Ao se prosseguir com a realização do relato, o usuário tem a possibilidade de selecionar o tipo de relato que deseja fazer e dentre as opções há "corrupção" e "fraudes". REC: Informar, na página inicial do canal, a possibilidade de se fazer qualquer denúncia relacionada aos ilícitos descritos na Lei 12.846/2013.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Indica as garantias do anonimato e da confidencialidade, sem mencionar a garantia de não-retaliação. Além disso, o canal desestimula que as denúncia sejam anônimas, ao informar que "...há situações reportadas que não conseguem ser devidamente analisadas e investigadas justamente pelo anonimato e não iremos poder retornar à você com as conclusões caso o relato seja anônimo". Dado o porte e perfil de risco da empresa, tais garantias são insuficientes. REC: Ajustar as garantias do canal de denúncias, permitindo o feedback de denúncias anônimas e garantindo a não-retaliação.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Há uma opção denominada "Consultar Relato" onde é possível consultar o andamento de um relato pelo número de protocolo.	
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncia;		

8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncia - Item 4.2;
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncia - Item 4.2; pág. 8
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncia - Item 3;
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO	OBS: A própria Empresa informou "não" para esse item em seu formulário.

8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?

8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none">• Print de tela de dashboard contendo indicadores estatísticos sobre o canal de denúncias - dezembro de 2019 a novembro de 2020;• Relatório contendo informações sobre relatos recebidos - período 18/10/2018 a 18/01/2021.
b) a partir das estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none">• Print de tela de dashboard contendo indicadores estatísticos sobre o canal de denúncias - dezembro de 2019 a novembro de 2020;• Relatório contendo informações sobre relatos recebidos - período 18/10/2018 a 18/01/2021. <p>OBS: No período considerado consta que 96 solicitações foram encerradas e 11 estão em análise.</p>

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=santoantonioenergia.com.br	OBS: Teste realizado em 13/07/2021 às 10:30h.
9. Remediação				
9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncias, pág. 3; 	OBS: É de responsabilidade da área de compliance "Recomendar imediatamente ações para pronta interrupção de atos com suspeita de irregularidades".
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncias - Pág. 5; 	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta - Pág. 23; • Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncias - Item 7; 	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Matriz de responsabilização - Medidas disciplinares;	OBS: A Matriz não abrange todas as possibilidades de fraude e ilícitos relacionados à corrupção. Não trata, por exemplo, de fraudes de membros da alta direção, mas apenas de colaboradores comuns. REC: Incrementar a matriz com a previsão de medidas disciplinares relacionadas, também, a casos de fraude da alta direção.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncias - Item 4.2; 	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	NÃO		
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de Reporte de Preocupação e Denúncias - Item 4.2; 	OBS: Consta no referido procedimento que "Se a violação constituir uma violação da lei, a questão deverá ser encaminhada às autoridades competentes, estando os envolvidos sujeitos a sanções civis, administrativas e/ou penais."
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Relato recebido em 08/02/2019; • Relatório de investigação independente sobre o relato apresentado em 08/02/2019; 	

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018; Planilha de acompanhamento de ações referentes a análise de riscos; Contrato de prestação de serviços de consultoria para análise de riscos de compliance e prevenção a fraudes e ilícitos financeiros celebrado em 06 de outubro de 2020; 		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:					
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018; Planilha de acompanhamento de ações referentes a análise de riscos; Contrato de prestação de serviços de consultoria para análise de riscos de compliance e prevenção a fraudes e ilícitos financeiros celebrado em 06 de outubro de 2020; 		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018 - Mapa de Riscos - Pág. 5; 		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018 - Plano de Prevenção de Riscos de Compliance - Pág. 11; 		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018 - Plano de Prevenção de Riscos de Compliance - Pág. 11; 		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NAO		OBS: A própria Empresa informou em seu formulário que não há documento onde consta essa previsão, mas a intenção é que seja feita de forma bi-anual.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018 - Programa de Compliance da Santo Antonio Energia Pág. 2; 	OBS: A Política Anticorrupção também informa que a área de compliance deve levar em consideração a análise de risco na condução do Programa de Integridade.	

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Ata de reunião de Diretoria realizada em 23/09/2020 onde constou como pauta "tratar da atualização da Matriz de Riscos"; Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 15/10/2020 onde constou como pauta a verificação da exposição financeira da matriz de riscos;
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Análise de Riscos de Compliance emitido em 02/01/2019 referente ao exercício de 2018; Material de treinamento de ética empresarial e compliance realizado em outubro de 2018; Material de treinamento realizado em 2019 na modalidade on-line - Código de Ética e Política Anticorrupção;

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Política Anticorrupção - Item 1;	OBS: A Empresa informou em seu formulário que as atividades de monitoramento são contínuas, sendo nos canais de denúncias e investigações, quanto nas revisões e auditorias constantes feitas pela Área de Riscos e Compliance. No entanto, não consta previsão de periodicidade em documento ou política formalmente instituído.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	NÃO		
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	COMPLIANCE RISK ASSESSMENT 2018 - Acompanhamento de Ações	OBS: Para se verificar a periodicidade, será necessário o próximo relatório de acompanhamento.
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	NÃO	Detalhamento das metas da Companhia para os anos de 2018, 2019 e 2020;	OBS: Não foram apresentados indicadores diversificados sobre o Programa de Integridade nem metas relacionadas, apenas metas e indicadores pontuais. REC: Estabelecer um conjunto de indicadores, com abordagem sistêmica e orgânica, relacionada ao Programa de Integridade da empresa, e as respectivas metas, para se permitir acompanhamento ao longo dos anos.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

PARCIALMENTE

Prints de tela do sistema SoftExpert onde a Companhia registra suas metas e desempenhos de indicadores relacionados ao programa de integridade;

OBS: As metas e indicadores apresentados, além de pontuais, não estão relacionados entre si.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

A Empresa realiza Pesquisa de Clima Ético com o objetivo de levantar resultados de consistência ética dentro da Companhia.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:					
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/perfil/	OBS: Caminho: www.santoantonioenergia.com.br > empresa > perfil	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,1	SIM	https://www.santoantonioenergia.com.br/empresa/acionistas/	OBS: Caminho: www.santoantonioenergia.com.br > empresa > acionistas OBS2: A mesma informação consta também do site de relações com investidores da Companhia < ri.santoantonioenergia.com.br >	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,1	SIM	http://ri.santoantonioenergia.com.br/santoantonioenergia/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=50143	OBS: Caminho: ri.santoantonioenergia.com.br > governança corporativa > Conselhos e Diretoria	
d) demonstrações financeiras?	0,9	SIM	http://ri.santoantonioenergia.com.br/santoantonioenergia/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=50148	OBS: Caminho: ri.santoantonioenergia.com.br > informações financeiras.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	PARCIALMENTE	https://www.santoantonioenergia.com.br/category/noticias-home/	OBS: A Empresa divulgou algumas de suas doações na área de Notícias do seu site.	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	NÃO		OBS: A própria Empresa respondeu "não" a esse item no seu formulário.	
13. Pontuação Extra			Pontuação da Área VI:		

13. (Pergunta Opcional sobre Transparéncia e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparéncia e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

SIM

- Nota Fiscal de doação para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - 13/07/2020;
- Nota Fiscal de doação para a Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia 13/07/2020;
- Nota Fiscal de doação para o Ministério Público da União - 03/08/2020;
- Nota Fiscal de doação para o Ministério Público da União - 20/07/2020;
- Nota Fiscal de doação para a Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - 17/08/2020;
- Nota Fiscal de doação para a Prefeitura do Município de Porto Velho - 02/07/2020;
- Nota Fiscal de doação para Fundo Estadual de Saúde - 14/07/2020;

OBS: INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA EMPRESA: As doações da Santo Antônio Energia para o combate à pandemia em Rondônia se aproximam de R\$ 700 mil. As contribuições auxiliaram a Prefeitura de Porto Velho com materiais usados pelos profissionais de saúde no diagnóstico da Covid-19 como testes rápidos, aventais, tubos para exames moleculares, oxímetros e termômetros infravermelhos. O governo do Estado também recebeu importantes doações de aventais cirúrgicos, materiais para exames e 62.000 máscaras que serão usadas pela Secretaria de Estado de Educação quanto as aulas presenciais retornarem. Os povos indígenas também foram auxiliados pela empresa. Atendendo a um pedido do Ministério Público Federal, a Santo Antônio Energia entregou cestas básicas, itens de higiene pessoal, máscaras, álcool em gel e outros materiais para as comunidades Karitiana, Karipuna e Cassupá-Salamã. As doações permitiram a permanência dos indígenas dentro das comunidades, diminuindo as chances de contaminação por Covid-19. Por política da Companhia e com a finalidade de mitigar riscos de compliance, a companhia não doa nenhum valor em espécie (moeda) e as doações foram entregues em materiais para as instituições em anexo (conforme as NFs em evidência anexo). O monitoramento das ações é contínuo onde já verificamos a utilização dos materiais sem desvio até o momento, e com ações de comunicação externa para dar transparéncia à comunidade

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: